

**EDITAL VRG/NRA 10-2022**
**PROCESSO SELETIVO CONCURSO VESTIBULAR CONTÍNUO 2022/2**  
 INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIJUÍ – MODALIDADE PRESENCIAL  
 VAGAS REMANESCENTES DO VESTIBULAR VERÃO 2022

A Vice-Reitora de Graduação da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ, atendendo às disposições legais, especialmente o Despacho da Presidência do Conselho Universitário – CONSU Nº 41/2022 e, ainda, considerando a existência de vagas remanescentes do Concurso Vestibular Verão 2022 - realizado entre outubro e dezembro de 2021 - torna públicas as informações e normas sobre o Processo Seletivo Vestibular Contínuo 2022/2 - segundo semestre de 2022 - para ingresso nos cursos de Graduação da UNIJUÍ, na modalidade Presencial, com vagas complementares.

**1. CURSOS: VAGAS, TURNO, SITUAÇÃO LEGAL E SUSPENSÃO DA OFERTA**
**VAGAS REMANESCENTES DO VESTIBULAR VERÃO 2022**  
 (Oferta integrada às turmas do Vestibular Verão 2022)

**1.1. CAMPUS IJUÍ**

CURSOS	VAGAS TOTAL	TURNO	ATO DE AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO*			
			A	R/RR	Natureza	Número/Data
Administração - Bacharelado	15	Noturno		•	Portaria MEC	212 25/06/2020 DOU 07/07/2020
Agronomia - Bacharelado	15	Integral		•	Portaria MEC	111 04/02/2021 DOU 05/02/2021
Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	15	Noturno		•	Portaria MEC	111 04/02/2021 DOU 05/02/2021
Ciência da Computação - Bacharelado	15	Noturno		•	Portaria MEC	923 27/12/2018 DOU 28/12/2018
Ciências Biológicas - Bacharelado	15	Noturno		•	Portaria MEC	923 27/12/2018 DOU 28/12/2018
Ciências Contábeis - Bacharelado	15	Noturno		•	Portaria MEC	212 25/06/2020 DOU 07/07/2020
Design - Bacharelado	15	Noturno		•	Portaria MEC	212 25/06/2020 DOU 07/07/2020
Direito - Bacharelado	15	Noturno		•	Portaria MEC	212 25/06/2020 DOU 07/07/2020
Educação Física - Bacharelado ou Licenciatura**	15	Noturno		•	Portaria MEC	923 27/12/2018 DOU 28/12/2018
Enfermagem - Bacharelado	15	Integral		•	Portaria MEC	824 30/12/2014 DOU 02/01/2015
Engenharia Civil - Bacharelado	15	Noturno		•	Portaria MEC	111 04/02/2021 DOU 05/02/2021
Engenharia de Software - Bacharelado	15	Noturno	•		Resolução CONSU	12/2020 12/11/2020
Engenharia Elétrica - Bacharelado	15	Noturno		•	Portaria MEC	111 04/02/2021 DOU 05/02/2021
Engenharia Química - Bacharelado	15	Noturno		•	Portaria MEC	111 04/02/2021 DOU 05/02/2021
Estética e Cosmética - Tecnologia	15	Noturno		•	Portaria MEC	111 04/02/2021 DOU 05/02/2021

Farmácia - Bacharelado	15	Noturno		•	Portaria MEC	111 04/02/2021 DOU 05/02/2021
Fisioterapia - Bacharelado	15	Integral		•	Portaria MEC	111 04/02/2021 DOU 05/02/2021
Gastronomia - Tecnologia	15	Noturno	•		Resolução CONSU	26/2019 12/09/2019
Jornalismo - Bacharelado	15	Noturno		•	Portaria MEC	212 25/06/2020 DOU 07/07/2020
Medicina Veterinária - Bacharelado	15	Integral		•	Portaria MEC	111 04/02/2021 DOU 05/02/2021
Nutrição - Bacharelado	15	Noturno		•	Portaria MEC	111 04/02/2021 DOU 05/02/2021
Pedagogia - Licenciatura	15	Noturno		•	Portaria MEC	923 27/12/2018 DOU 28/12/2018
Psicologia - Bacharelado	15	Noturno		•	Portaria MEC	273 03/04/2017 DOU 04/04/2017
Publicidade e Propaganda - Bacharelado	15	Noturno		•	Portaria MEC	273 03/04/2017 DOU 04/04/2017
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>360</b>					

### 1.2. CAMPUS SANTA ROSA

CURSOS	VAGAS TOTAL	TURNO	ATO DE AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO*			
			A	R/RR	Natureza	Número/Data
Administração - Bacharelado	15	Noturno		•	Portaria MEC	212 25/06/2020 DOU 07/07/2020
Ciência da Computação - Bacharelado	15	Noturno		•	Portaria MEC	923 27/12/2018 DOU 28/12/2018
Direito - Bacharelado	15	Noturno		•	Portaria MEC	212 25/06/2020 DOU 07/07/2020
Educação Física - Bacharelado ou Licenciatura **	15	Noturno		•	Portaria MEC	923 27/12/2018 DOU 28/12/2018
Engenharia Civil - Bacharelado	15	Noturno		•	Portaria MEC	111 04/02/2021 DOU 05/02/2021
Engenharia de Software - Bacharelado	15	Noturno	•		Portaria MEC	172 09/04/2019 DOU 10/04/2019
Psicologia - Bacharelado	15	Noturno		•	Portaria MEC	273 03/04/2017 DOU 04/04/2017
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>105</b>					

### 1.3. CAMPUS PANAMBI

CURSOS	VAGAS TOTAL	TURNO	ATO DE AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO*			
			A	R/RR	Natureza	Número/Data
Administração - Bacharelado	15	Noturno		•	Portaria MEC	212 25/06/2020 DOU 07/07/2020
Ciências Contábeis - Bacharelado	15	Noturno	•		Portaria MEC	155 29/03/2019 01/04/2019
Engenharia Mecânica - Bacharelado	15	Noturno		•	Portaria MEC	111 04/02/2021 DOU 05/02/2021
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>45</b>					

#### 1.4. **CAMPUS TRÊS PASSOS**

CURSOS	VAGAS TOTAL	TURNO	ATO DE AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO*			
			A	R/RR	Natureza	Número/Data
Direito - Bacharelado	15	Noturno		•	Portaria MEC	212 25/06/2020 DOU 07/07/2020
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>15</b>					

\***Autorização de Curso:** é o ato legal que precede o início do curso, podendo ser emitido pela própria Universidade ou concedido pela autoridade educacional máxima que autoriza o funcionamento de cursos de graduação.

\***Reconhecimento de Curso:** é o ato legal encaminhado no caso de primeira turma do curso, após um período regular de funcionamento. Trata-se de ato formal que outorga validade e fé pública para um curso concedido pela autoridade educacional máxima, de caráter temporário, podendo a instituição emitir diplomas com validade nacional.

\***Renovação de Reconhecimento de Curso:** Os Reconhecimentos de Cursos possuem prazo de validade e são sistematicamente encaminhados para renovação junto ao MEC. (Inciso IX do Artigo 9 e Artigo 46 da Lei 9.394).

\*\*Candidato ingressa no curso de Educação Física (Etapa Comum) e no 4º Módulo do curso, faz a escolha pelo Bacharelado ou Licenciatura.

**1.5. SUSPENSÃO DE OFERTA DE CURSO:** A Universidade, pelo seu Conselho Universitário, reserva-se ao direito de suspender a oferta de curso que apresente número insuficiente de candidatos para a viabilidade da oferta. No ato da inscrição o candidato opta por validar ou não uma segunda opção de curso. O candidato que não indicar segunda opção de curso manifesta a desistência em participar do processo seletivo, quando houver suspensão da oferta do curso escolhido como primeira opção, com direito à devolução do valor pago pela inscrição. Nestes casos, a UNIJUÍ fará contato via e-mail, informando da validação da segunda opção de curso.

**1.6. OFERTA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA:** Os cursos de graduação da UNIJUÍ na modalidade presencial, de acordo com a Portaria MEC 2.117/2019, oferecem disciplinas na modalidade EaD.

## 2. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

**2.1. LOCAL:** A inscrição para o Processo Seletivo deve ser realizada no site [www.unijui.edu.br/vestibularcontinuo](http://www.unijui.edu.br/vestibularcontinuo), pelo preenchimento de formulário próprio e cadastro de senha de acesso às informações do processo seletivo e à prova.

**2.1.1.** Todas as informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive endereço de e-mail e número de telefone válidos. Estas informações são utilizadas pela UNIJUÍ para comunicados referentes à inscrição e, posteriormente, à matrícula.

**2.1.2.** O candidato é responsável por acompanhar, junto ao site indicado, a situação de sua inscrição.

**2.2. PERÍODO:** 30 de junho a 05 de agosto de 2022.

**2.3. TAXA:** R\$ 20,00 (vinte reais).

#### **2.3.1. Validação:**

a) Para validar a inscrição é necessário efetuar o pagamento da taxa de inscrição, que pode ser via:

- **emissão do boleto até o dia 05 de agosto de 2022**, com pagamento na rede bancária, agências lotéricas ou nos caixas da UNIJUÍ em quaisquer dos campi universitários;

- **cartão de crédito/débito bancário**, diretamente no site de inscrições, **até o dia 10 de agosto de 2022**.

b) Situações de agendamento de pagamento que não for efetivado até o dia de vencimento do boleto e de pagamento realizado após a data de vencimento, ou com valor diferente do expresso no documento, não serão consideradas válidas para a participação no processo seletivo e, conseqüentemente, resultam na perda da confirmação da inscrição.

c) O processamento do pagamento da taxa pode levar até dois dias úteis. Diante disso, o candidato que fizer a consulta à sua inscrição após este período e constatar que não houve a confirmação da mesma, deverá entrar em contato com a Comissão de Vestibular pelo e-mail [vestibular@unijui.edu.br](mailto:vestibular@unijui.edu.br) até o dia 11/08/2022, anexando o respectivo comprovante de pagamento, sob pena de ter sua inscrição não confirmada para participação no Processo Seletivo.

**2.3.2. Devolução:** Não há devolução do valor relativo à taxa de inscrição, exceto nas situações do item 1.5 - *Suspensão de Oferta de Curso*.

**Importante:** A UNIJUÍ não se responsabiliza por inscrições não efetivadas que tenham como causa: falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, ou ainda, por problemas na confirmação do pagamento da taxa.

#### **2.4. PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS:**

Por ocasião da inscrição, o candidato com necessidades educativas especiais deverá indicar o tipo de necessidade específica que apresenta no formulário de inscrição e **anexar laudo médico especializado** legível, antes de finalizar a inscrição, que identifique a natureza, o tipo e o grau, constando a Classificação Internacional da Doença – CID, quando existente, em arquivo .pdf, .jpg ou .png.

A informação e o documento inserido serão analisados para as diligências necessárias no que se refere à realização e correção da Prova de Redação, bem como para acompanhamento posterior (após matrícula) pelo Setor de Acompanhamento e Acessibilidade, coordenadores de curso e professores.

**Importante:** Laudo médico não anexado à inscrição, segundo as orientações deste Edital, com rasuras ou ilegível, acarretará na desconsideração da necessidade especial indicada.

**2.4.1.** Candidatos que indicarem necessidades educativas especiais serão contatados pelo Setor de Acompanhamento e Acessibilidade para orientação dos recursos necessários para a realização da Prova, a qual será disponibilizada, após este contato, no ambiente virtual de inscrição.

**2.4.2. Outras situações não previstas na inscrição:** Casos de necessidades educativas especiais que não se enquadram nas opções descritas na inscrição serão analisados pela Vice-Reitoria de Graduação e pelo Setor de Acompanhamento e Acessibilidade, quando informados em tempo hábil de análise (até o final do período de inscrição) e mediante a entrega de comprovação própria pelo e-mail [vestibular@unijui.edu.br](mailto:vestibular@unijui.edu.br).

**2.4.3. Opções disponibilizadas para realização da Prova Online de Vestibular:**

a) Aplicativo de leitura de textos - Rybená: aplicativo localizado diretamente na tela do navegador, que faz a leitura do texto selecionado pelo candidato;

b) Aplicativo de tradução em Libras - Língua Brasileira de Sinais - Rybená: aplicativo localizado diretamente na tela do navegador, que faz tradução do texto selecionado pelo candidato em Libras;

c) Prorrogação de tempo de prova: não haverá prorrogação de tempo para a realização da Prova UNIJUÍ de Vestibular, exceto em casos de solicitação antecipada, com laudo de médico especialista, conforme análise e deferimento da Vice-Reitoria de Graduação e do Setor de Acompanhamento e Acessibilidade;

d) Prova presencial em um dos quatro *campi* da Instituição, com recursos de acessibilidade, mediante solicitação pelo e-mail [vestibular@unijui.edu.br](mailto:vestibular@unijui.edu.br), até o final do período de inscrições, informando o recurso desejado. O atendimento a esta solicitação fica condicionado à análise e deferimento da Vice-Reitoria de Graduação e do Setor de Acompanhamento e Acessibilidade.

**Importante:** O resultado do deferimento ou indeferimento previsto nos itens “c” e “d” será comunicado por e-mail.

**2.5. CANDIDATO TREINEIRO:**

Todo o candidato que não tiver concluído o Ensino Médio até a data de 01/08/2022, para fins de matrícula, participa do Processo Seletivo na condição de treineiro.

**2.5.1.** Para o candidato inscrito na condição de treineiro, a única forma de seleção é a realização da prova de Vestibular da UNIJUÍ.

**2.5.2.** O resultado referente ao processo seletivo do candidato treineiro no Concurso Vestibular será divulgado juntamente com os demais candidatos.

**2.5.3.** O candidato treineiro está sujeito a todas as demais regras do Edital.

**2.6. OPÇÃO PELA FORMA DE SELEÇÃO:** No momento da inscrição o candidato deve escolher uma das formas de seleção para ingresso no curso escolhido, conforme as opções dispostas no item 3 deste Edital.

**2.7. ALTERAÇÃO:** A cada candidato é permitida uma inscrição no processo seletivo, sendo possível efetuar a alteração em dados da inscrição até o momento anterior à confirmação da classificação, observada a forma de seleção escolhida, por solicitação pelo e-mail [vestibular@unijui.edu.br](mailto:vestibular@unijui.edu.br).

### 3. FORMAS DE SELEÇÃO

As formas de seleção de candidatos, com o ensino médio completo, aos cursos de graduação da UNIJUÍ na modalidade presencial, constantes neste Edital, são as seguintes:

a) **Aproveitamento da nota de redação do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio**, realizado entre os anos de 2010 a 2021;

b) **Aproveitamento da nota de redação do Concurso Vestibular da UNIJUÍ** referente aos anos de 2005 a 2022;

c) **Prova Online do Concurso Vestibular Contínuo 2022/2 da UNIJUÍ**, que consiste em uma redação, a ser realizada em ambiente *online*, via Internet.

**3.1. APROVEITAMENTO DA NOTA DE REDAÇÃO DO ENEM – EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO:**

**3.1.1.** O aproveitamento da nota de redação do ENEM é uma das formas de participar do processo seletivo do Concurso Vestibular.

**3.1.2.** Compete ao candidato escolher o ano de realização do ENEM em campo próprio do formulário de inscrição, desde que:

a) tenha sido realizado entre os anos de 2010 e 2021;

b) a nota obtida na redação seja superior a zero;

c) o referido exame não tenha sido realizado na condição de treineiro;

d) seja anexada à inscrição uma cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio oficialmente emitido pela escola, onde conste o ano de conclusão, o qual poderá ser acompanhado ou não pelo histórico de notas. É possível anexar até 2 (dois) arquivos em formato .pdf, .jpg ou .png. Caso o candidato anexe documento diferente do solicitado ou ilegível, será indeferido o pedido de aproveitamento.

**3.1.3.** Após a confirmação da inscrição do candidato, a UNIJUÍ faz a verificação da nota de redação do ENEM, através de consulta no sistema do INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, pelo número do CPF informado na inscrição, a fim de analisar se o aproveitamento será deferido ou não, em conformidade com os parâmetros acima indicados. Verificada qualquer discrepância de dados de identificação entre o preenchimento do formulário de inscrição do Vestibular e as fornecidas pelo INEP, o aproveitamento será indeferido.

**3.1.4.** O resultado da solicitação de Aproveitamento de notas do ENEM, para ingresso em curso de graduação, será disponibilizado semanalmente, no período de 30 de junho a 12 de agosto de 2022, via inscrição individual.

a) **Candidatos com aproveitamento da nota deferida:** São classificados no processo seletivo e estão aptos à realização da matrícula.

**b) Candidatos que tiverem o pedido de aproveitamento indeferido:** São automaticamente habilitados para participar do processo seletivo através da realização da Prova de Vestibular *Online* no período especificado neste Edital. Se for o caso, o candidato poderá, ainda, optar por realizar o processo seletivo via aproveitamento da nota de redação do Concurso Vestibular da UNIJUÍ, mediante solicitação pelo e-mail vestibular@unijui.edu.br.

### **3.2. APROVEITAMENTO DA NOTA DE REDAÇÃO DE VESTIBULAR REALIZADO NA UNIJUÍ:**

**3.2.1.** O aproveitamento da nota de redação de Vestibular realizado na UNIJUÍ é uma das formas de participar do processo seletivo do Concurso Vestibular.

**3.2.2.** Compete ao candidato escolher o ano de realização da prova do Concurso Vestibular em campo próprio do formulário de inscrição, desde que:

- a) tenha realizado prova de Concurso Vestibular referente aos anos de 2005 a 2022;
- b) a nota obtida na redação seja superior a zero.
- c) o candidato não tenha sido eliminado no respectivo processo seletivo.

**3.2.3.** Caso a realização da prova tenha ocorrido entre os anos de 2005 e 2013, haverá conversão da nota para escala de zero a 1.000 (mil) pontos, adicionando-se um zero ao final da pontuação obtida a fim de equiparar ao sistema atual de avaliação da Prova.

**3.2.4.** Após a confirmação da inscrição do candidato, a UNIJUÍ faz a verificação da nota obtida na prova do Concurso Vestibular indicada, a fim de analisar se o aproveitamento será deferido ou não, em conformidade aos parâmetros acima definidos.

**3.2.5.** O resultado da solicitação de aproveitamento de nota de prova de Vestibular realizada na UNIJUÍ, para ingresso em curso de graduação, será disponibilizado semanalmente, no período de 30 de junho a 12 de agosto de 2022, via inscrição individual.

**a) Candidatos com aproveitamento das notas deferido:** São classificados no processo seletivo e estão aptos à realização da matrícula.

**b) Candidatos que tiverem o pedido de aproveitamento indeferido:** São automaticamente habilitados para participar do processo seletivo através da realização da prova de Vestibular *Online* no período especificado neste Edital. Se for o caso, o candidato poderá, ainda, optar por realizar o processo seletivo via aproveitamento da nota de redação do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, mediante solicitação pelo e-mail vestibular@unijui.edu.br.

### **3.3. PROVA ONLINE DO CONCURSO VESTIBULAR CONTÍNUO 2022:**

**3.3.1.** A prova *online* do Concurso Vestibular Contínuo 2022/2 da UNIJUÍ é uma das formas de participar do processo seletivo Concurso Vestibular. Ela consiste em uma redação, cujo tema é divulgado no momento da realização.

**3.3.2. Local de realização:** O candidato realiza a prova *online* via internet, diretamente no acesso à inscrição individual, através de um computador, celular ou tablet.

#### **3.3.3. Instruções para realização da prova:**

**a) Acesso à prova:** O Acesso à Prova ocorre via inscrição individual do candidato no site [www.unijui.edu.br/vestibular](http://www.unijui.edu.br/vestibular), utilizando o CPF e a senha cadastrados anteriormente, com a disponibilização de ícone específico para realização da Prova, após a confirmação da inscrição.

**b) Período de realização e duração da prova:** a prova tem a duração de até **2 (duas) horas**, e deverá ser realizada no período de **30 de junho a 12 de agosto de 2022**.

#### **c) Procedimentos para realização da prova:**

**I)** Antes de iniciar a prova, o candidato deve aceitar o Termo de Responsabilidade disponibilizado para ciência e aceite.

**II)** Após a leitura da prova, com a indicação do tema da redação, o candidato poderá iniciar a digitação de sua redação em campo específico do ambiente virtual.

**III)** Durante o período das duas horas de prova, tendo finalizado seu texto, o candidato deve clicar no botão “Entregar”, a qualquer tempo. Decorridas as duas horas de realização da prova, há o encerramento e encaminhamento automático da mesma, inexistindo a possibilidade de quaisquer alterações.

#### **d) Situações especiais que podem ocorrer durante a realização da prova:**

**I)** Ao integralizar as duas horas de realização da prova o cronômetro informará o término do tempo e bloqueará qualquer edição no texto, sendo somente habilitada a finalização e entrega da redação.

**II)** Havendo erro de conexão com a internet, problema em equipamento e o navegador for fechado durante o período da prova, ela será automaticamente pausada e o candidato poderá acessá-la novamente, via acesso de sua inscrição individual. Ao retomar a prova, o candidato terá o tempo restante do último acesso para encerrá-la, ou seja, haverá desconto do tempo já utilizado nos demais acessos anteriores no tempo total de prova.

**O prazo máximo para finalizar a prova será às 23 horas e 59 minutos do dia 12 de agosto de 2022: candidatos que estiverem realizando a prova, bem como redações já iniciadas que não forem finalizadas até então, terão suas redações entregues automaticamente. Após este horário, não será possível começar nova prova ou modificar prova que já tenha sido iniciada anteriormente.**

**III)** Outras situações específicas devem ser informadas via e-mail vestibular@unijui.edu.br e passarão por análise da Vice-Reitoria de Graduação.

**e) Exigências da prova:** A versão final da redação deve ser digitada no campo específico do ambiente virtual, em língua portuguesa. O candidato deve ater-se ao tema proposto, sendo o texto avaliado conforme critérios informados na Prova. **O candidato, ao iniciar sua prova, assume a responsabilidade de elaborá-la sem a comunicação e/ou ajuda de terceiros, bem como sem a consulta a material bibliográfico, tanto físico quanto digital.**

**3.3.4. Desclassificação da Prova:** Será desclassificado da prova o candidato que:

- não entregar a redação conforme condições e prazos determinados;
- utilizar-se de documentos ou informações falsas;
- usar de meios ilícitos ou praticar atos irregulares contrários às normas deste Edital.

**3.3.5. Pontuação:** A nota da Redação será atribuída em uma escala de zero a 1.000 (mil) pontos. O valor da nota final considera duas casas decimais, com o valor resultante arredondado na segunda casa decimal, conforme padrão de arredondamento.

**3.3.5.1. Obtenção de nota zero:** O candidato que obtiver resultado zero na redação não se classifica. A prova de redação será zerada quando:

- a) o texto não estiver de acordo com o tema proposto;
- b) o texto apresentar quantidade excessiva de impropriedades em relação às normas de escrita, conforme consideração dos corretores;
- c) a redação for entregue em branco;
- d) for constatado plágio.

**3.3.5.2.** Ao candidato eliminado pelo motivo de obtenção de nota zero na correção da redação, será oportunizado, caso seja seu interesse, realizar nova prova, totalizando o máximo de 3 (três) tentativas, desde que dentro do período de realização de provas. Para solicitar nova prova é necessário entrar em contato com a Comissão de Vestibular pelo e-mail [vestibular@unijui.edu.br](mailto:vestibular@unijui.edu.br).

## 4. CLASSIFICAÇÃO, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO E PRAZO DE VALIDADE

### 4.1 CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

A classificação dos candidatos inscritos no processo seletivo ocorre a partir das notas válidas das três formas de seleção do Concurso Vestibular: Prova *Online*, aproveitamento de nota de redação do ENEM e aproveitamento de nota de redação de Vestibular UNIJUÍ.

O processo de verificação de notas e classificação ocorre continuamente, desde o início do período de inscrições até a data de divulgação dos classificados, com a ordenação do posicionamento da classificação, que obedece a ordem decrescente das notas obtidas pelos candidatos, tanto para os que selecionarem aproveitamento de Notas (ENEM ou Prova Vestibular UNIJUÍ) quanto aos que realizarem a prova *online* do Vestibular Contínuo 2022/2.

**4.1.1. Desempate:** Em caso de empate no total de pontos, dar-se-á preferência na ordenação de classificação no curso e geral, ao candidato que realizou a inscrição primeiro.

**4.1.2. Lei Nº 13.478, de 30/08/2017:** De acordo com o disposto na Lei, a Universidade definirá critérios adicionais de seleção, caso o curso de Pedagogia ou outras licenciaturas, ultrapassar, neste certame, interessados além das vagas disponíveis, desde que haja entre os candidatos “professores das redes públicas municipais, estaduais e federal que ingressaram por concurso público, tenham pelo menos três anos de exercício da profissão e não sejam portadores de diploma de graduação”.

**4.1.3. Ocupação de Vagas:** O preenchimento das vagas nas opções de cursos dar-se-á de acordo com a ordem de efetivação da matrícula dos candidatos classificados.

### 4.2. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Todo candidato tem assegurado o direito de acesso às suas notas na(s) prova(s), bem como a sua posição na ordem de classificação geral.

**4.2.1. Lista de classificados:** O resultado do Processo Seletivo será publicizado com a relação nominal dos classificados e a respectiva ordem de classificação, no site do Vestibular ([www.unijui.edu.br/vestibular-presencial](http://www.unijui.edu.br/vestibular-presencial)), no dia 19 de agosto de 2022, às 17 horas.

**4.2.2. Boletim de desempenho:** O respectivo boletim de desempenho individual do candidato será divulgado pela Secretaria Acadêmica no site do Vestibular ([www.unijui.edu.br/vestibular-presencial](http://www.unijui.edu.br/vestibular-presencial)) no dia 19 de agosto de 2022, às 17 horas, mediante utilização de CPF e senha cadastrados na inscrição.

**4.2.3.** A Lista de Classificados e o Boletim de Desempenho estarão disponíveis para consulta até o dia 10/09/2022.

### 4.3. PRAZO DE VALIDADE:

O resultado deste Processo Seletivo de Cursos de Graduação na Modalidade Presencial tem validade durante o período de matrículas, exclusivamente, do 2º Semestre de 2022.

## 5. RECURSO

Considerando a natureza do presente Processo Seletivo não são concedidos vistos, revisão ou recontagem de pontos ou conteúdo da prova, NÃO cabendo, portanto, qualquer espécie de recurso.

## 6. MATRÍCULA

A matrícula no curso ocorre de forma contínua após a classificação do candidato, informada no acesso à inscrição individual, de 30 de junho a 12 de agosto de 2022 (segunda semana de aulas). A UNIJUÍ entrará em contato, através dos telefones ou e-mail, informados na inscrição, para organizar a efetivação da matrícula.

### 6.1. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:

#### 6.1.1. Realização da matrícula *online*:

I) O candidato que observar a situação de sua inscrição como “Classificado” estará apto à matrícula. A UNIJUÍ realizará contato com estes candidatos para informar sobre o funcionamento do curso e verificar a confirmação da matrícula. Caso o candidato não receba o contato em até 5 (cinco) dias úteis, deverá informar via e-mail [cae@unijui.edu.br](mailto:cae@unijui.edu.br).

II) O candidato classificado, no mesmo link de acesso à inscrição, deverá anexar os documentos exigidos para matrícula, conforme indicado no item 6.2.

III) São encaminhados por e-mail boleto de mensalidade (que também estará disponível no Portal do Estudante) e contrato de matrícula.

IV) A assinatura *online* do contrato de matrícula é a confirmação do ingresso na UNIJUÍ.

### **6.1.2. Realização da matrícula presencialmente:**

A UNIJUÍ disponibiliza a opção de realização presencial da matrícula pelo próprio candidato e/ou representante legal, quando for o caso. O atendimento dar-se-á na Central de Atendimento ao Estudante em quaisquer dos quatro *campi* universitários, no respectivo horário de funcionamento do *campus*. Na ocasião, será exigida a documentação necessária, caso não tenha sido anexada por ocasião da inscrição.

**6.2. DOCUMENTAÇÃO:** O estudante deverá anexar, diretamente no local da inscrição, ou entregar pessoalmente em um dos *campi*, a documentação a seguir:

- Histórico do Ensino Médio com Certificado de Conclusão;

Caso o candidato ainda não tenha recebido o histórico escolar, no momento da matrícula deve anexar/entregar atestado que conste a provável conclusão até o dia 01/08/2022, com carimbo e assinatura da escola;

- Certidão de Nascimento/Casamento/Divórcio;

- Carteira de Identidade (não utilizar CNH ou outro documento equivalente);

- Título Eleitoral;

- Comprovante de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista;

- Comprovante de Endereço Atualizado (não é necessário estar em nome do candidato);

- Para menores de 18 anos: CPF e e-mail do responsável legal, para assinatura do contrato de matrícula *online*.

**6.2.1.** O candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deve ter seu Certificado do Ensino Médio reconhecido no país de origem e submetê-lo, no prazo de seis meses a contar da efetivação da matrícula, à revalidação no Brasil pelo Conselho Estadual de Educação do Estado do Rio Grande do Sul.

**6.2.2.** O estudante estrangeiro somente poderá efetivar a matrícula se estiver devidamente registrado no órgão competente da Polícia Federal, de acordo com a Lei 13.445 de 24/05/2017, com o envio/entrega da cópia do Registro Nacional de Estrangeiros - RNE ou Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM e do Visto (adequado à condição de estudante).

**6.2.3.** A não efetivação da matrícula no prazo previsto é considerada desistência de vaga.

**6.3. PERÍODO PARA REALIZAÇÃO:** A matrícula poderá ser realizada após a validação de notas/classificação da opção de forma de seleção escolhida pelo candidato, de 30 de junho a 12 de agosto de 2022 (segunda semana de aulas), havendo vaga disponível no curso naquele momento.

### **6.4. REOPÇÃO DE CURSO:**

A reopção consiste na possibilidade de um candidato aprovado no processo seletivo, que não tenha obtido vaga no curso escolhido ou que tenha interesse em efetuar a troca de opção de curso, matricular-se em outro curso de seu interesse, dentre as opções deste Edital. Pode ser realizada reopção desde que exista vaga disponível no respectivo curso no momento da efetivação da matrícula, durante o período de matrículas.

## **7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**7.1. PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – ProUni:** O número das vagas do Programa, destinado a cada curso, será aferido de acordo com os critérios e o calendário estabelecidos pelo Ministério da Educação e será amplamente divulgado. Para concorrer às bolsas a inscrição deve ser realizada diretamente no site do ProUni <http://prouniportal.mec.gov.br/index.php>, observadas as normas e regulamentos do MEC.

**7.2. MANUAL DO CANDIDATO:** As informações complementares ao presente Processo Seletivo constam no Manual do Candidato, disponibilizado a todos os inscritos no site [www.unijui.edu.br/vestibular](http://www.unijui.edu.br/vestibular) e passam a integrar o presente Edital.

**7.3. SITUAÇÕES ESPECÍFICAS:** Toda e qualquer excepcionalidade, a qualquer momento do processo seletivo, será encaminhada para análise e tomada de decisão pela Vice-Reitora de Graduação.

**7.4. ANULAÇÃO DE ATOS:** O candidato que prestar qualquer informação falsa por ocasião da inscrição ou da prova, ou descumprir qualquer norma estabelecida nos instrumentos normativos deste Processo Seletivo, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, anulados.

**7.5. PROGRAMA DE INCENTIVO À ADIMPLÊNCIA:** Será exigido contrato de fiança dos estudantes optantes por pagamento pela semestralização (por carga horária) ou Modalidade de Pagamento Linear (MPL) quando ocorrer atraso no pagamento de mais de uma parcela no semestre. Essa exigência ocorre na renovação do contrato de matrícula no semestre seguinte ao do atraso.

**7.6. DÚVIDAS E/OU INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** O candidato que tiver dúvidas ou necessitar de informações adicionais poderá fazer contato pelo e-mail [estude@unijui.edu.br](mailto:estude@unijui.edu.br), telefone 0800 646 7100 ou (55) 3332 0557 e WhatsApp (55) 98122 9987.

Este Edital é público e amplamente divulgado, sendo que a nenhum candidato é dado alegar desconhecimento das regras contidas neste instrumento, equivalendo a inscrição à aceitação de todas as normas estabelecidas para o Processo Seletivo Concurso Vestibular Contínuo 2022/2.

Ijuí (RS), junho de 2022.

Fabiana Fachinetto  
Vice-Reitora de Graduação  
UNIJUÍ